



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 276/2024
DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre revogação da alínea “a” do inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal de nº 230/2023, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o programa de incentivo ao aluno – “ALUNO EXEMPLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal de Pedrinhas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a alínea “a” do inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 230/2023, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o programa de incentivo ao aluno – “ALUNO EXEMPLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

Art. 2º - Ficam revogadas apenas as disposições em contrário mencionadas, especialmente a alínea “a”, do inciso II, do artigo 3º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/Se, 24 de abril de 2024

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2024.04.25 11:27:49 -03'00'

Prefeita Municipal